



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 077 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.820,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Vinte Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.820,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Vinte Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
0313 - DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2318 - MAN.DE PRÉDIOS ADMIN. DOMINICAIS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (3327)	820,00
0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2207 - MANUT UNID DE SAÚDE ATEND. EMERGENCIA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS (4161)	5.000,00
	<hr/>
	5.820,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
0313 - DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2318 - MAN.DE PRÉDIOS ADMIN. DOMINICAIS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (3329)	820,00
0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2207 - MANUT UNID DE SAÚDE ATEND. EMERGENCIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS (4160)	5.000,00
	<hr/>
	5.820,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 10 de março de 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal